



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

Nº 2672

ANO XXIII

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
CÂMARA	12
CULTURA	13
EDUCAÇÃO	23
GABINETE DO PREFEITO	23
PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA	25
URBANISMO	29
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
FIEC	30
SAAE	38

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14639/2023

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a aquisição de créditos para carga/recarga (passe escolar) através das linhas convencionais utilizados em transporte escolar pelos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, com a SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA., com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 29 de junho de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

[EH]

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES						
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
864	09/05/2023	KARINE CRUZ DOS SANTOS	RETIFICAR Retificação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	13/03/2023
871	15/05/2023	RENATA CRISTINA INVERNIZZI	EXONERAR Cargo de Comissão	DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	04/05/2023
872	15/05/2023	CASSIO RICARDO ELEUTERIO	EXONERAR Exoneração	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	03/05/2023
873	15/05/2023	RITA LEE APARECIDA QUILES	EXONERAR Exoneração	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	02/05/2023
874	15/05/2023	MAYARA FRIAS GOES	EXONERAR Exoneração	MONITOR	EDUCAÇÃO	02/05/2023
875	15/05/2023	ELIANE CRISTINA BENEDITO DE OLIVEIRA	EXONERAR Exoneração	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	01/05/2023
876	15/05/2023	JANAINA INACIO TAKESAKO	RETIFICAR Retificação	PROFESSOR DOCENTE III	EDUCAÇÃO	03/04/2023
877	15/05/2023	EUZIANE RODRIGUES VIEIRA DE SOUZA	RETIFICAR Retificação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	18/04/2023
883	16/05/2023	ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	EXONERAR Exoneração	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	02/05/2023
884	16/05/2023	GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO	EXONERAR Exoneração	ASSISTENTE SOCIAL	SAÚDE	02/05/2023
885	16/05/2023	DENISE CHEAVEGATTI	EXONERAR Exoneração	ENFERMEIRO	SAÚDE	10/05/2023
886	16/05/2023	FERNANDA DE CARVALHO NOBREGA CAETANO	EXONERAR Exoneração	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	03/05/2023
887	16/05/2023	DIANA MARIA DE MELO	RETIFICAR Retificação	PROFESSOR DOCENTE III	EDUCAÇÃO	03/04/2023
898	18/05/2023	FRANCILENE DE ANDRADE NAKAZAKI	EXONERAR Exoneração	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	02/05/2023
899	18/05/2023	ALEX JEGOROW	EXONERAR Cargo de Comissão	DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01/05/2023
908	19/05/2023	CRISTINA APARECIDA DE TOLEDO	EXONERAR Cargo de Comissão	DAS-04 - ASSESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS	ESPORTES	08/05/2023
909	19/05/2023	RAISSA VITORIA FRITZ	EXONERAR Exoneração	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	08/05/2023
910	19/05/2023	NATHALIA CAROLINE CAMPOS ROSZIK	EXONERAR Exoneração	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	03/05/2023
911	19/05/2023	MATHEUS DE ANDRADE RUAS	EXONERAR Exoneração	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	02/05/2023
912	19/05/2023	SAMUEL ARAUJO BARRETO	NOMEAR Cargo de Comissão	DAS-01 - CHEFIA DE UNIDADES ESTRATÉGICAS	GABINETE	10/05/2023

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES						
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
924	23/05/2023	RONEY BARBOZA PAGOTTO	EXONERAR Exoneração	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	25/05/2023
928	25/05/2023	RICARDO GOMES BRITO OLIVEIRA	EXONERAR Exoneração	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	15/05/2023
929	25/05/2023	IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	EXONERAR Exoneração	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	NEGÓCIOS JURÍDICOS	19/05/2023
930	25/05/2023	JESSICA CAVALCANTE SANTOS	EXONERAR Exoneração	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/05/2023
931	25/05/2023	OTAVIO AUGUSTO DE SA SIFUENTES	EXONERAR Exoneração	OPERADOR DE MAQUINAS	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	11/05/2023
932	25/05/2023	DANIELA CASTANHEIRA CREMA	EXONERAR Exoneração	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	10/05/2023
933	25/05/2023	LETICIA DE JESUS COELHO	EXONERAR Exoneração	MEDICO	SAÚDE	16/05/2023
934	25/05/2023	FLAVIA CAROLINA ZANETI PASCHOAL	EXONERAR Exoneração	MEDICO	SAÚDE	19/05/2023
935	25/05/2023	CAROLINE BEATRIZ ALVES MARTINS	EXONERAR Exoneração	ENFERMEIRO	SAÚDE	05/05/2023
936	25/05/2023	PAULO CESAR GOMES	EXONERAR Exoneração	MEDICO	SAÚDE	01/05/2023
937	25/05/2023	EDILAINE RODRIGUES MACIEL	EXONERAR Exoneração	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/05/2023
938	25/05/2023	WILLIAN PABLO MEDINA	NOMEAR/EXONERAR. Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO - CARGO EXONERADO: ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	15/05/2023
945	30/05/2023	SIMONE ANDRADE PANZETTI	EXONERAR Cargo de Comissão	DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	22/05/2023
946	30/05/2023	MARIA IZOLINA SELMA LOPES GOUVEIA	EXONERAR Exoneração	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	11/05/2023
947	30/05/2023	JULIANA REIZINGER CASTILHO SILVA	EXONERAR Exoneração	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11/05/2023
948	30/05/2023	JULIANA CRISTINA DONEA DA SILVA SANCHEZ	EXONERAR Exoneração	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	16/05/2023
949	30/05/2023	EDUARDO NAOTO ISHIKAWA	EXONERAR Exoneração	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	NEGÓCIOS JURÍDICOS	26/05/2023
950	30/05/2023	VIVIAN CAROLINA DA SILVEIRA DESSORDI	EXONERAR Exoneração	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	22/05/2023
951	30/05/2023	MAYRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	EXONERAR Exoneração	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	22/05/2023
952	30/05/2023	EDILENE GUSMAO SALES RODRIGUES	EXONERAR Exoneração	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	24/05/2023
953	30/05/2023	WANTUILDE TRINDADE DE SOUZA FILHO	EXONERAR Exoneração	MEDICO	SAÚDE	24/05/2023
954	30/05/2023	RUTE PEREIRA FRANCISCO DA SILVA	EXONERAR Exoneração	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GABINETE	25/05/2023

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES						
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
955	30/05/2023	MOISES CARVALHO COSTA	EXONERAR Exoneração	PSICOLOGO	SOCIAL	25/05/2023
956	30/05/2023	RENAN MARQUES	EXONERAR Exoneração	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE	25/05/2023
962	05/06/2023	SISMONE BARBOSA DE OLIVEIRA	EXONERAR Exoneração	SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	06/06/2023
971	12/06/2023	LAURO ANDRE DANUCCIO GIANNECCHINI	EXONERAR Cargo de Comissão	DAS-02 - ASSESSORAMENTO ÀS UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS	SERVIÇOS URBANOS	06/06/2023
973	12/06/2023	ADAILTON DONIZETI DOS SANTOS DE ALMEIDA	EXONERAR Cargo de Comissão	DAS-02 - ASSESSORAMENTO ÀS UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS	SERVIÇOS URBANOS	06/06/2023
974	12/06/2023	GABRIEL HENRIQUE REIS PINTO	NOMEAR/EXONERAR. Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - CARGO EXONERADO: AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	ADMINISTRAÇÃO	11/05/2023
975	12/06/2023	PAULA CRISTINA CAMILO DE SANTANA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
976	12/06/2023	JORDANA MARIA CARLOS PEREIRA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
977	12/06/2023	DIANE GOMES DA CONCEICAO SANTANA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
978	12/06/2023	ELIEZER BONFIM DE FREITAS	NOMEAR Nomeação	ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	ADMINISTRAÇÃO	02/05/2023
979	12/06/2023	TANIA SANTOS SILVA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	02/05/2023
980	12/06/2023	JENIFER CRISTINA LEIVAS	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
981	12/06/2023	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO MARTINHO	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
982	12/06/2023	GLAUCIA APARECIDA DE ASSIS DE PAULA LEITE	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
983	12/06/2023	MARCIA DOS REIS	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
984	12/06/2023	TATHIANE FERREIRA DA SILVA RAIA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
985	12/06/2023	CASSIA GISELE TORRES	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
986	12/06/2023	CAROLINE ALVES SANTANA GRIPP	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
987	12/06/2023	DJANE VIEIRA DA SILVA CACHEIRO	NOMEAR Nomeação	PSICOLOGO	SOCIAL	03/05/2023
988	12/06/2023	MARIA NATALINA LAVEZZO DA COSTA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SAÚDE	02/05/2023
989	12/06/2023	GABRIELE VITORIA VIANA DE OLIVEIRA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	02/05/2023
990	12/06/2023	JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA ARANHA	NOMEAR Nomeação	MEDICO	SAÚDE	03/05/2023

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES						
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
991	12/06/2023	DAIANE BRENDA PEREIRA PINHO	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
992	12/06/2023	CRISTIANE EMILIA SOUZA NUNES	NOMEAR Nomeação	ENFERMEIRO	SAÚDE	04/05/2023
993	12/06/2023	WESLEY PATRICK BARBOSA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	15/05/2023
994	12/06/2023	ALESSANDRA BALDICEROTTI	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	04/05/2023
995	12/06/2023	NATHALIA SEPULVEDA DORIGON	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	10/05/2023
996	12/06/2023	ROBINSON MAGALHAES DE BARROS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	15/05/2023
997	12/06/2023	THAIS ARRUDA PEREIRA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	09/05/2023
998	12/06/2023	RUDNEI CESAR JORDAO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	15/05/2023
999	12/06/2023	FLAVIA SILVIA RODRIGUES LUCKMANN	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	04/05/2023
1000	12/06/2023	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	NOMEAR Nomeação	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08/05/2023
1001	12/06/2023	MONICA MENDONCA BADIAL GARCIA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GOVERNO	10/05/2023
1002	12/06/2023	BIANCA REGINA VALLE	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	16/05/2023
1003	12/06/2023	VALDINEI DOURADO DA SILVA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	SERVIÇOS URBANOS	04/05/2023
1004	12/06/2023	JOSE RAMOS DOS SANTOS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	08/05/2023
1005	12/06/2023	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	NOMEAR Nomeação	TECNICO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	08/05/2023
1006	12/06/2023	KESLEY DA CUNHA SCHWAB	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE OPERACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	ADMINISTRAÇÃO	16/05/2023
1007	12/06/2023	HELIO DE SOUSA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SERVIÇOS URBANOS	17/05/2023
1008	12/06/2023	WILSON JOSE DOS SANTOS	NOMEAR Nomeação	OPERADOR DE MAQUINAS	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	17/05/2023
1009	12/06/2023	GREICIANE SILVA BASTOS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	08/05/2023
1010	12/06/2023	FELIPE FERNANDO CECCONELLO MAURO	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/05/2023
1011	12/06/2023	PRISCILA DE PAULO SOUZA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/05/2023
1012	12/06/2023	GABRIELLY ARAUJO NASCIMENTO SILVA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	GABINETE	17/05/2023

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES						
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
1013	12/06/2023	TALITA FELIPE DE CAMARGO LOPES	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	16/05/2023
1014	12/06/2023	TALITA YUMI TOYOTA DE MELLO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	16/05/2023
1015	12/06/2023	LUCIANE FUJITA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	16/05/2023
1016	12/06/2023	RAYSSA MONTEIRO MANTOVANI	NOMEAR Nomeação	FONOAUDIOLOGO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	16/05/2023
1017	12/06/2023	JEANICE COUTINHO SALOMAO	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	16/05/2023
1018	12/06/2023	IARA JACIENE SANTOS KAWANO	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	16/05/2023
1019	12/06/2023	GABRIEL LUIZ AUGUSTO	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	17/05/2023
1020	12/06/2023	ANA PAULA BARBIERI STEFANEL	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/05/2023
1021	12/06/2023	IVAN FRANCA DE OLIVEIRA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE III	EDUCAÇÃO	16/05/2023
1022	12/06/2023	DENISE GRANA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SAÚDE	09/05/2023
1023	12/06/2023	PRISCILA DE OLIVEIRA	NOMEAR Nomeação	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE	09/05/2023
1024	12/06/2023	DANIELLA SAYURI YAMAZAKI	NOMEAR Nomeação	FARMACEUTICO	SAÚDE	10/05/2023
1025	12/06/2023	KARINA RIBEIRO DOS SANTOS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SAÚDE	15/05/2023
1026	12/06/2023	ROGERIO COSTA DE ALCANTARA	NOMEAR Nomeação	AGENTE FISCAL MUNICIPAL	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	15/05/2023
1027	12/06/2023	KARINA DRIELI DA SILVA	NOMEAR Nomeação	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	17/05/2023
1028	12/06/2023	ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	08/05/2023
1029	12/06/2023	CLAUDINEI LUIZ WOLK	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	15/05/2023
1030	12/06/2023	SIMONE APARECIDA TORRIS ROCHA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SOCIAL	17/05/2023
1031	12/06/2023	SANDRA REGINA DE LIMA CANDIDO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SOCIAL	18/05/2023
1032	12/06/2023	BEATRIZ MORAGHI DIAS DA SILVA BARRETO	NOMEAR Nomeação	MEDICO	SAÚDE	23/05/2023
1033	12/06/2023	CARLOS EDUARDO JULIO MORELLO	NOMEAR Nomeação	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SAÚDE	22/05/2023
1035	13/06/2023	CIBELE CRISTINA BUENO BARBOSA	EXONERAR Exoneração	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE	26/05/2023

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES						
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
1039	13/06/2023	LEONARDO FERREIRA DIAS MARIA	NOMEAR/EXONERAR. Nomeação	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CARGO EXONERADO: AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SOCIAL	05/05/2023
1040	13/06/2023	DIANA TERRA DA SILVA	NOMEAR/EXONERAR. Nomeação	AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E TRANSPORTE - CARGO EXONERADO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	02/05/2023
1041	13/06/2023	MARIA GILCENEIDE ACIOLE BATISTA	NOMEAR/EXONERAR. Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I - CARGO EXONERADO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	04/05/2023
1042	13/06/2023	ANDREZA OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO SILVA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1043	13/06/2023	ERICK PRADO DA CRUZ	NOMEAR Nomeação	GUARDA VIDAS	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1044	13/06/2023	GREICE GOIS ALVES	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1045	13/06/2023	ANA CLARA VALIM ARAUJO	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1047	13/06/2023	ELAINE CARVALHO FERREIRA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1048	13/06/2023	ANDRESSA SCALISE MOREIRA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1049	13/06/2023	ISABEL CRISTINA CAMPOS	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1050	13/06/2023	JULIANA BARNABE DE FARIAS	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1051	13/06/2023	LUIZA HORTA FIGUEIREDO CORREA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1052	13/06/2023	JOYCE CRISTINA BARBOSA DE FREITAS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1053	13/06/2023	MARCIA REGINA GOMES ALVES	NOMEAR Nomeação	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	08/05/2023
1054	13/06/2023	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	NOMEAR Nomeação	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	04/05/2023
1055	14/06/2023	PEDRO PASSAGLIA NETO	NOMEAR Nomeação	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	04/05/2023
1056	14/06/2023	MICHAEL DAVID DA SILVA	NOMEAR Nomeação	MECANICO	SEGURANÇA PÚBLICA	10/05/2023
1057	14/06/2023	EDUARDO FONTAN AMADO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	05/05/2023
1058	14/06/2023	BRUNA FELICIANA DA SILVA SOUZA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	02/05/2023
1061	14/06/2023	MARIA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SAÚDE	04/05/2023
1062	14/06/2023	LILIANE PIRES LIMA DA CRUZ	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SAÚDE	04/05/2023
1063	14/06/2023	MARISA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	15/05/2023

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES						
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
1064	14/06/2023	JONATHAN MIRANDA SANTOS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	ADMINISTRAÇÃO	15/05/2023
1065	14/06/2023	FABIANA CAZUZA DE LIMA LOURENCO	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	08/05/2023
1066	14/06/2023	ANA LUIZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	09/05/2023
1067	14/06/2023	EDILENE MARIA DA SILVA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	08/05/2023
1068	14/06/2023	CIBELE SCALISE MOREIRA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	08/05/2023
1069	14/06/2023	VALERIA SEMPREBONI	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	08/05/2023
1070	14/06/2023	FERNANDA MARTINS VERAS	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/05/2023
1071	14/06/2023	ALINE PIOLLA FERNANDES	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/05/2023
1072	14/06/2023	MAYARA ROBERTA FIGUEIRA XAVIER	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/05/2023
1073	14/06/2023	PATRICIA LEANDRO DE FRANCA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/05/2023
1074	14/06/2023	JOSE FRANCISCO DA COSTA SILVA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	SERVIÇOS URBANOS	16/05/2023
1075	14/06/2023	GLACE SALLES	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	15/05/2023
1076	14/06/2023	JOSE EDUARDO FERREIRA MENK	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SERVIÇOS URBANOS	18/05/2023
1077	14/06/2023	RENATA CRISTINA INVERNIZZI	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	05/05/2023
1078	14/06/2023	CRISTINA APARECIDA DE TOLEDO	NOMEAR Nomeação	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTES	09/05/2023
1079	14/06/2023	URUBATAN ROCHA PACHECO	NOMEAR Nomeação	ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	ADMINISTRAÇÃO	16/05/2023
1080	14/06/2023	LUCAS VELOSO MARINHO	NOMEAR Nomeação	GUARDA VIDAS	ESPORTES	15/05/2023
1081	14/06/2023	GABRIELA BONGIORNO SICA MAGALHAES	NOMEAR Nomeação	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTES	16/05/2023
1082	14/06/2023	MARIANA BERTOZZI DA SILVA	NOMEAR Nomeação	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	NEGÓCIOS JURÍDICOS	15/05/2023
1083	14/06/2023	KATIA MARQUES GONCALVES DOS SANTOS	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	17/05/2023
1084	14/06/2023	FELIPE MATHEUS ALMEIDA DANTAS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	17/05/2023
1085	14/06/2023	YASMIM SILVEIRA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	17/05/2023

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES						
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
1086	14/06/2023	ALDAISE MOREIRA CORREA DA COSTA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	17/05/2023
1087	14/06/2023	GISELE RODRIGUEZ GUARACHI	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	18/05/2023
1088	14/06/2023	MARLENE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	17/05/2023
1089	14/06/2023	ANE CAROLINE ALVES LARA FRANCO	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	17/05/2023
1090	14/06/2023	JANETE DE PINHO OLIVEIRA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	18/05/2023
1091	14/06/2023	RAFAEL DA NOVA FAVARIN	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	19/05/2023
1092	14/06/2023	ROGERIO MARTINHO CARDOSO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SERVIÇOS URBANOS	18/05/2023
1093	14/06/2023	JOSE EURICO CAVALCANTE DE MOURA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	16/05/2023
1094	14/06/2023	SEBASTIAO CUSTODIO DA SILVA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	10/05/2023
1095	14/06/2023	VALDONY BROTTTO BORGES	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	15/05/2023
1096	14/06/2023	ROBERTO CARLOS MOREIRA	NOMEAR Nomeação	ENFERMEIRO	SAÚDE	17/05/2023
1097	14/06/2023	CRISTINA ALVES DOS SANTOS MELO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SAÚDE	17/05/2023
1098	14/06/2023	NATHALIA DA SILVA SANCHES	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	18/05/2023
1099	14/06/2023	NATHALIA NUNES PEREIRA	NOMEAR Nomeação	MEDICO PLANTONISTA	SAÚDE	22/05/2023
1100	14/06/2023	BRUNA QUARESMA DE MACEDO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS URBANOS	22/05/2023
1101	14/06/2023	VINICIUS LEONARDO DA FONSECA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	23/05/2023
1102	14/06/2023	LUCAS DE MARCHI SILVA	NOMEAR Nomeação	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTES	18/05/2023
1103	14/06/2023	PEROLA RAFAELLA CEDANO GODOY PATRICIO DE SOUZA	NOMEAR Nomeação	MEDICO	SAÚDE	26/05/2023
1107	15/06/2023	RENATA CRISTINA INVERNIZZI	NOMEAR Cargo de Comissão	DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	05/05/2023
1109	15/06/2023	CRISTINA APARECIDA DE TOLEDO	NOMEAR Cargo de Comissão	DAS-04 - ACESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS	ESPORTES	09/05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DESPACHO DO SENHOR PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14640/2023**

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a aquisição de créditos para carga/recarga de cartão eletrônico, através de linhas convencionais utilizado em transporte escolar para alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, com a SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA., com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 29 de junho de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

LA.

TERMO DE REVOGAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023****EDITAL Nº 120/2023**

Objeto: Credenciamento e Seleção de empresa habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação do Município nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica em razão da Lei Federal n. 12.212/10.

Tendo em vista o que consta dos autos e considerando-se o parecer da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, decido pela REVOGAÇÃO deste chamamento público, por razões de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 49, §3º. Publique-se.

Indaiatuba, 29 de junho de 2023

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL****PROC. ADM.: Nº 13974/2023**

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação de ROSA & FERREIRA LTDA. - ME, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

Indaiatuba, 28 de junho de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

/Mn

CÂMARA**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA****PALÁCIO VOTURA****Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP****EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO****CONTRATO Nº 08/2023****TERMO DE FILIAÇÃO Nº 4.037/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, XV - LF 14.133/2021****OBJETO** – Filiação da Câmara Municipal de Indaiatuba à União dos Vereadores do Estado de São Paulo.**DURAÇÃO** – 12 (doze) meses**INÍCIO** – 20/06/2023**TÉRMINO** – 19/06/2024**VALOR TOTAL** – R\$ 34.240,32**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Câmara Municipal de Indaiatuba, 20 de junho de 2023.

Jorge Luis Lepinsk – Presidente

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO 21º FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação do **21º FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA**, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Eliminatória, Final e Premiação.

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a composição e produção musical;
- 1.2. Direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;
- 1.3. Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;
- 1.4. Revelar novos talentos musicais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Podem participar do 21º Festival de Rock de Indaiatuba: solos, duplas e bandas do respectivo gênero e suas vertentes formadas em Indaiatuba e/ou em cidades de todo território nacional;
- 2.2. Cada participante, músico, compositor ou *roadie*, poderá concorrer apenas com uma composição e/ou ficha de inscrição;
- 2.3. As inscrições serão feitas exclusivamente de forma online, via formulário eletrônico, acessando link específico no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba em <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/festival-de-rock/> das 12h do dia 30 de junho às 11h59min. do dia 20 de julho de 2023, horários de Brasília;
- 2.4. Será vedada a participação de prestadores de serviços e pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;
- 2.5. Serão vedadas as inscrições de músicas de quaisquer outros gêneros musicais e suas respectivas vertentes;
- 2.6. Os participantes deverão apresentar 2 (duas) músicas próprias, sendo que somente a última estará concorrendo.
- 2.7. Não serão permitidas músicas *covers*;
- 2.8. A música de composição própria concorrente deverá ser original, escrita e interpretada em português ou em inglês. No caso da letra da música em inglês, a mesma deverá vir acompanhada de sua respectiva tradução em português;
- 2.9. Entende-se por original a música que não contiver plágios, tanto na melodia como na letra da composição, bem como adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores e que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

tenham sido contempladas em qualquer uma das cinco premiações (primeiro, segundo, terceiro lugares, melhor intérprete e melhor composição) de edições anteriores do respectivo Festival;

2.10. Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais;

2.11. A música de composição própria para aquecimento/passagem de som poderá ser escrita e interpretada em língua estrangeira;

2.12. A música de aquecimento/passagem de som não poderá ter mais de 4 (quatro) minutos de duração. Os participantes que excederem o tempo limite de execução desta música serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora, podendo, inclusive, serem desclassificados;

2.13. Não serão permitidas nas letras das músicas, tanto na concorrente quanto na de aquecimento/passagem de som, apologia e/ou alusão às drogas em geral, ao crime ou a qualquer forma de racismo e/ou discriminação, bem como obscenidades e atitudes contrárias aos objetivos do Item 1(um) deste Edital;

2.14. É indispensável para a inscrição:

2.14.1 O responsável pela inscrição obrigatoriamente ser maior de 18 anos e um dos integrantes participantes da formação da categoria selecionada;

2.14.2 Preencher o formulário de inscrição, disponível no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do link <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/festival-de-rock/>, com nomes e dados completos do responsável, do(a) artista/banda e de todos os integrantes relacionados, conforme categoria selecionada (solo, dupla ou banda). Se o(s) compositor(es) não for(em) integrante(s) da banda, este(s) também deverá(ão) ter todos os seus dados preenchidos no formulário. Todos os comunicados da Comissão Organizadora são feitos via e-mail, portanto, atente para a importância de fornecer corretamente este dado no formulário de inscrição, bem como da importância de se verificar regularmente a caixa de spam;

2.14.3 Inserir em campo específico do formulário, link da pasta armazenada em nuvem com os seguintes arquivos e documentos ordenados numericamente e nomeados conforme a sequência abaixo:

a) Vídeo gravado exclusivamente para o Festival, o qual deve ser iniciado com os seguintes dizeres, sem cortes da fala para a execução da música: “Eu sou/Nós somos o artista/a banda “informar nome da banda/artista” e vou/vamos defender a música “informar o nome da música” para o 21º Festival de Rock de Indaiatuba”. A execução da gravação deverá ser ao vivo, na íntegra e executada pelos integrantes inscritos, em estúdio ou não. O vídeo não precisa ser com qualidade de edição profissional, porém, deverá ser gravado no modo paisagem (sentido horizontal) com resolução mínima de vídeo em 720p (HD) e máxima em 1080p (FullHD) e estar audível para avaliação. Não serão aceitos vídeos com resoluções abaixo ou acima das especificações citadas. O material inscrito que



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

contiver vídeos com arranjos não condizentes com o estilo rock e suas vertentes e/ou com a formação inscrita, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

b) A letra da música concorrente em formato “.doc”, “.docx” ou “.pdf” com título e a letra na íntegra e sua respectiva tradução, caso a mesma esteja em língua estrangeira, com a identificação dos compositores e intérpretes/banda;

c) A letra da música de aquecimento/passagem de som em formato “.doc”, “.docx” ou “.pdf” com o título e a letra na íntegra e sua respectiva tradução, caso a mesma esteja em língua estrangeira e com a identificação dos compositores e intérpretes/banda;

d) Mapa de Palco em modo “paisagem”, o qual deve conter o nome do Artista/Banda e os instrumentos que serão utilizados pelo(s) integrante(s) em formato “.doc”, “.docx”, “.pdf” ou “.jpeg”;

e) Os arquivos em formato “.jpeg” ou “.pdf” do RG ou da CNH dos integrantes inscritos (responsável, músico, compositor ou roadie). Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, outros tipos de documentos.

f) Os arquivos em formato “.jpeg” ou “.pdf” do comprovante de residência de cada integrante inscrito (responsável, músico, compositor ou roadie), preferencialmente no nome do integrante inscrito;

g) Os arquivos em formato “.jpeg” ou “.pdf” do Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I) de todos os integrantes inscritos maiores de idade (responsável, músico, compositor ou roadie) preenchido e assinado, o qual está disponível para impressão como anexo deste edital;

h) Menores de idade deverão anexar o arquivo em formato “.jpeg” ou “.pdf” do Termo de Autorização de Participação do Menor e Uso de Imagem (Anexo II) preenchido e assinado por um dos pais ou pelo responsável legal, o qual está disponível para impressão o qual está disponível para impressão como anexo deste edital;

2.15. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por dados digitados erroneamente e arquivos anexados incorretamente no formulário de inscrição;

2.15.1. A Secretaria Municipal de Cultural sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como *4Shared*, *Google Drive*, *Dropbox*, *OneDrive* ou outro serviço de preferência do proponente. É vedado o uso do sistema de compartilhamento *We Transfer* e similares;

2.15.2. Caso o link compartilhado esteja incompleto ou com falha durante o acesso do receptor, o candidato será avisado, e poderá reenviar as devidas correções para o acesso durante o prazo vigente das inscrições;

2.15.3. Os links enviados deverão ser mantidos ativos até o fim do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

processo de seleção. A desativação de links antes do fim do processo ocasionará a inabilitação da inscrição, em qualquer fase;

2.15.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados ou de anexos após a finalização da inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e exigências do presente edital, sob pena de desclassificação;

2.16. Fichas de inscrição com dados incompletos, e/ou que não contiverem os arquivos solicitados serão automaticamente canceladas;

2.17. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão de servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil;

2.18. O compositor, músico ou *roadie* inscrito como integrante de uma formação/banda não poderá participar de outra formação / inscrição;

2.19. Será permitida a inscrição de apenas um *roadie* por ficha de inscrição. O *roadie* deve ter seus dados preenchidos na ficha de inscrição;

2.20. Os participantes não poderão levar equipe técnica, pois a Comissão Organizadora disponibilizará técnicos capacitados para o Festival, estando liberado o acesso de até 01 (um) *roadie* por banda, para auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos;

2.21. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma;

2.22. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, 72 horas ao dia agendado para a gravação do vídeo da final, conforme item 3.2 do referido Edital. O comunicado deverá ser feito através do e-mail: cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br. O mesmo critério vale para a final;

3. DAS ETAPAS

3.1. O 21º Festival de Rock de Indaiatuba será realizado nos dias:

Eliminatórias

- Dias: 05, 06, 12 e 13 de agosto;
- Horário: a partir das 15h;
- Local: Espaço Viber;
- Endereço: R. Goiás - Cidade Nova II, Indaiatuba - SP, 13334-300

Final

- Dia: 20 de agosto;
- Horário: a partir das 15h;
- Local: Espaço Viber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

- Endereço: R. Goiás - Cidade Nova II, Indaiatuba - SP, 13334-300

3.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, sem aviso prévio, a quantidade de dias das eliminatórias, bem como alterar local, datas e horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscrições efetivadas. Tais alterações serão confirmadas e divulgadas na reunião de sorteio de ordem de apresentação;

3.3. Será realizada uma reunião para sorteio de ordem e dia de apresentação para as Eliminatórias com data, horário e local previamente informados pela Comissão Organizadora aos participantes;

3.4 Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de dia e/ou ordem de apresentação bem como a troca entre participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;

3.5. É obrigatória a apresentação do RG ou da CNH, em todas as etapas do Festival para acesso aos bastidores e palco. Não será aceito qualquer outro tipo de documento;

3.6. Menores de idade deverão apresentar obrigatoriamente junto ao documento de identificação, a autorização devidamente preenchida e assinada por um dos pais ou responsável;

3.7. Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos os participantes em todas as etapas:

- 02 (dois) amplificadores de guitarra;
- 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbau, suporte para caixa e um suporte para prato. Caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada artista/banda participante e devem ser levados pelos mesmos;
- Sistema de sonorização e iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento.

3.8. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras e similares;

3.9. É proibida a utilização de processadores pessoais de efeitos para a voz (pedais, pedaleiras, racks e similares);

3.10. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de playback e/ou de equipamentos que contenham gravações, *samples*, amostras pré-gravadas e/ou trechos de músicas de terceiros, *Backing Tracks*, *VS (Virtual Sequencer)* e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos);

3.11. Será permitido o uso de VSTi (instrumentos virtuais controlados via teclado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

- 3.12. Será permitida a participação de DJ's e o uso de pick-ups única e exclusivamente para efeitos executados manualmente, os populares *scratches*;
- 3.13. Ao serem chamados para o palco, os participantes terão, no máximo, 2(dois) minutos para subir ao mesmo, os quais serão descontados do tempo de montagem. Após esse período serão automaticamente desclassificados;
- 3.14. Os participantes terão o prazo máximo de 5(cinco) minutos para a montagem dos instrumentos ao ser anunciada sua presença ao palco e 2(dois) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação. Caso algum dos prazos seja excedido, o(s) participante(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s);
- 3.15. Será obrigatório a cada participante iniciar sua apresentação imediatamente após o término do tempo de montagem com a música de aquecimento/passagem de som e, na sequência, apresentar aos jurados e à plateia a música concorrente. Para a Final, os participantes classificados poderão substituir a música de aquecimento/passagem de som desde que a Comissão Organizadora seja informada por escrito, através do e-mail: cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br, com, no mínimo, uma semana de antecedência à mesma;
- 3.16. Será permitida a apresentação de bandas com formações incompletas, tanto na fase eliminatória quanto na Final e caso apresentem-se incompletas na fase eliminatória, poderão apresentar-se com a formação completa na Final, desde que seus integrantes estejam relacionados no formulário de inscrição;
- 3.17. Para a Final serão selecionados os 10(dez) melhores pontuados na classificação geral das eliminatórias, os quais serão divulgados ao término da última eliminatória;
- 3.18. Será realizado um sorteio para definir a ordem de apresentação da final. A data, horário e local do sorteio serão informadas aos finalistas pela Comissão Organizadora.

4. DA PREMIAÇÃO

- 1º Lugar: R\$ 7.260,00;
- 2º Lugar: R\$ 5.445,00;
- 3º Lugar: R\$ 4.235,00;
- Melhor Intérprete: R\$ 2.420,00;
- Melhor Composição: R\$ 2.420,00;

Parágrafo Único: O valor bruto total das premiações está sujeito aos impostos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 3 (três) profissionais ligados à música escolhidos pela Comissão Organizadora;

5.2. Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver;

5.3. Os critérios de avaliação serão:

- Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação e Dicção;
- Composição, que engloba: Letra, Estrutura Poética, Prosódia Musical e Contexto da Obra;
- Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Arranjo, Técnica, Entrosamento e Presença de Palco;

Parágrafo Único: Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

5.3.1 A nota do critério Composição será fechada após o término das Eliminatórias, e o artista/banda com a pontuação mais elevada será o vencedor da Melhor Composição do Festival, resultado esse que será divulgado somente com os demais premiados na Final;

5.3.2 A nota do critério Composição, fechada durante as eliminatórias, será mantida para a Final e somada aos demais critérios, Interpretação e Desempenho Musical, os quais serão zerados e novamente julgados.

5.3.3 Caso a banda/artista vencedor(a) da melhor composição, sendo finalista ou não, vier a ser desclassificado(a) por qualquer que seja o motivo, o(a) mesmo(a) perderá o direito ao prêmio, o qual será automaticamente transferido para o segundo melhor pontuado nesse critério na classificação geral.

5.4. As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival a qualquer momento, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

6.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a banda/artista e/ou integrante(s) cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

6.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

responsabilidade do(s) participante(s);

6.4. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações sob pena de desclassificação;

6.5. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação formal por escrito, através do e-mail: cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br, para avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, com, no mínimo, uma semana de antecedência da primeira eliminatória, sendo expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente;

6.6. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água, a qual será fornecida pela Comissão Organizadora;

6.7. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados ou destruírem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo;

6.8. Os participantes vencedores do 1º lugar do FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA 2023 não poderão concorrer na edição 2024;

6.9. O artista/banda ou qualquer integrante da banda vencedora do 1º lugar do FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA 2022 não poderá, sob qualquer hipótese, concorrer a esta edição do Festival;

6.10. A simples inscrição no 21º FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

6.11. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Informações: (19) 3825-2056 / 3834-3824

E-mail: cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I

TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso da minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor _____, sob o nº do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado “21º FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA”, organizado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irratificável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do Responsável Legal

EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14641/2023

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a aquisição de créditos para carga/recarga (passe escolar) através das linhas convencionais utilizados em transporte escolar pelos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, com a **SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 29 de junho de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

/Mn

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14642/2023

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a aquisição de créditos para carga/recarga de cartão eletrônico, através de linhas convencionais utilizado em transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, com a **SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 29 de junho de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

LR.

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 20/03/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 23.477,80 – Pregão Eletrônico nº 17/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - **Data:** 20/03/2023 – **Objeto:** Aquisição de materiais de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 6.113,10 – Pregão Eletrônico nº 17/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E IRINEU VALENTIM TONELOTTO., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - **Data:** 20/03/2023 – **Objeto:** Aquisição de materiais de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 396,90 – Pregão Eletrônico nº 17/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - **Data:** 20/03/2023 – **Objeto:** Aquisição de materiais de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 6.886,00 – Pregão Eletrônico nº 17/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JAMPY SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - **Data:** 22/02/2023 – **Objeto:** Registro de Preços a prestação de serviços de locação de mobiliários para eventos: camarins, galpão, cobertura de palco e demais itens, através do Sistema de Registro de Preços, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 1.676.415,00 – Pregão Presencial nº 07/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LOCATENDAS PRODUÇÕES EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - **Data:** 22/02/2023 – **Objeto:** Registro de Preços a prestação de serviços de locação de mobiliários para eventos: camarins, galpão, cobertura de palco e demais itens, através do Sistema de Registro de Preços, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 3.896.400,00 – Pregão Presencial nº 07/23.

PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº. 02 / 2023

ARQ. RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário de Planejamento Urbano e Engenharia do Município de Indaiatuba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE padronizar os procedimentos para a implantação de redes subterrâneas de gás, lógica, telefonia e outras de gênero semelhante no âmbito do Município de Indaiatuba.

A seguinte Resolução visa a padronização dos procedimentos para aprovação de passagem de redes subterrâneas de gás, lógica, telefonia e outras de gênero semelhante, seja por método não destrutivo (MND) ou por escavações realizadas a céu aberto no âmbito do Município de Indaiatuba, além de estabelecer critérios acerca das responsabilidades e possíveis contrapartidas a serem oferecidas.

1. Procedimentos

- 1.1– Deverão ser apresentados, em prancha única, os cadastros de todas as redes existentes de forma a compatibilizar o traçado proposto e minimizar as interferências, assim como o Plano de Furo no caso de utilização de Método não destrutivo (MND) ou o traçado das valas no caso de escavações a céu aberto.
- 1.2 Caso os cadastros das redes existentes não estejam disponíveis, o responsável deverá apresentar cadastro realizado *in loco* por meio de levantamentos topográficos complementados por sondagens físicas ou por mapeamento do tipo GPR (*Ground Penetration Radar*).
- 1.3 Os projetos de Plano de Furo (quando por MND) ou os caminhamentos das valas (quando por escavações a céu aberto), contendo a implantação da rede proposta quando passarem por equipamentos urbanos e por espaços públicos, inclusive nas obras de arte de domínio Municipal, deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: cadatrotecnico@saae.sp.gov.br. Nesta etapa serão indicadas as possíveis retificações como: profundidades, lado de implantação nos logradouros e se o logradouro é ou não compatível devido às interferências existentes. Após conclusão das análises o projeto poderá ser aprovado. Os demais órgãos técnicos, em especial a Secretaria de Obras e Vias Públicas (SEMOP) também devem se manifestar antes da aprovação. O **SAAE** fica responsável por encaminhar os referidos projetos.
- 1.4– As obras somente poderão ser iniciadas após a assinatura de Termo de Responsabilidades entre a empresa responsável e o Município de Indaiatuba.
- 1.5– O Decreto que autoriza a execução das obras será emitido após aprovadas a implantação, instalação e passagem das redes.

Av. Eng. Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada II - Indaiatuba, SP - CEP 13330-900
Tel. 19 3834.9131 - 3834.9127
e-mail engenharia.aprovacoes@indaiatuba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Indaiatuba **Estado de São Paulo**

- 1.6 Após o término dos serviços a empresa responsável deverá proceder à limpeza pós-obra sendo terminantemente proibido deixar a via contaminada com materiais decorrentes da obra.
- 1.7 A execução dos serviços deverá respeitar a Lei do Silêncio bem como os dias e horários previstos na Lei Municipal nº. 4.608/2004 (Código de Obras).
- 1.8 Todos e quaisquer buracos, valas e outros danos causados tanto no leito carroçável quanto no passeio público deverão ser imediatamente fechados. Caso isso não possa ser feito de maneira imediata, fica a empresa responsável obrigada a sinalizar e manter fixada chapa de aço para que sejam evitados acidentes.
- 1.9 Antes do início de quaisquer serviços a serem executados em Ruas e Avenidas classificadas como ZEU – Zona de Estruturação Urbana (de acordo com a Lei Complementar nº.93/2022) a empresa deverá realizar comunicação por telefone ou *e-mail* ao Departamento de Trânsito e ao Departamento de Transportes.
- 1.10 A sinalização das obras é de responsabilidade da empresa executor e devem ser atendidos os itens 93 e 95 do C.T.B. (Código Brasileiro de Trânsito).

2. Responsabilidades

2.1 – Pavimentos

a) A empresa executora das obras de passagem fica responsável pela recuperação do pavimento asfáltico e do pavimento existente no passeio público, seguindo o que determinam a lei 92/2022 de 05/12/2022 e as Normas Técnicas vigentes. A recuperação de pavimento sempre deverá ser acompanhada e orientada pelo engenheiro responsável pela obra, a fim de diagnosticar a real situação e a melhor técnica a ser utilizada;

b) As vias nas quais ocorreu recapeamento há menos de 12 (doze) meses ou que sofram intervenção em mais de 20% de área em função das perfurações e escavações deverão ser inteiramente recapeadas, pelo menos nos intervalos entre quadras.

c) Para os serviços realizados nos passeios públicos (calçadas), a empresa deverá comunicar e obter a anuência do proprietário antes do início das obras, bem como tratar de sua recomposição. A pavimentação dos passeios públicos deve ser feita conforme a condição inicial em que se encontrar antes do início das obras com a utilização dos mesmos materiais empregados;

d) Deverão ser apresentadas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) tanto de projeto quanto de execução da recuperação do pavimento e/ou calçada. As ARTs

Av. Eng. Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada II - Indaiatuba, SP - CEP 13330-900
Tel. 19 3834.9131 - 3834.9127
e-mail engenharia.aprovacoes@indaiatuba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Indaiatuba **Estado de São Paulo**

deverão conter os endereços das áreas de intervenção bem como constarem nas pranchas apresentadas.

2.2 – Sinalização horizontal e vertical

a) Será necessária a recuperação da sinalização horizontal existente, por completo, após efetuado o serviço. Valas ou perfurações que tomem parte de sinalização existente, a exemplo de uma faixa pedestres, demandam o refazimento de toda a demarcação.

b) Qualquer dano à sinalização vertical, sejam placas ou postes, implica no pagamento para recomposição do conjunto nos valores constantes do contrato vigente do órgão responsável.

c) As demarcações das escavações devem ser feitas com tintas não permanentes e, após a execução dos serviços, serem pintadas na cor preta;

d) A sinalização de advertência deverá conter informações de contato, como o número 0800, de forma visível e clara para eventuais reclamações.

2.3 - Redes de água, esgoto, ligações prediais, drenagem e outras:

a) São de responsabilidade da empresa executora (ou empresa terceirizada) eventuais danos causados às

redes públicas durante a execução dos serviços. A empresa fica responsável pela manutenção das referidas redes de água, esgoto, ligações prediais de água e esgoto, redes de drenagem e as demais infraestruturas das concessionárias que estiverem envolvidas nos planos de furo ou nas valas a céu aberto.

b) É de responsabilidade da empresa executora arcar com os custos diretos e indiretos, nos casos de desabastecimentos do sistema público de água;

c) Os serviços realizados em função de manutenção das redes acima mencionadas deverão ser fiscalizados e recebidos pelos órgãos técnicos responsáveis por cada pasta ou autarquia (Secretaria de Obras e Vias Públicas, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos), exceto no caso de manutenção nas redes de concessionárias.

d) As empresas de telefonia, fibra ótica e similares devem, obrigatoriamente, consultar o Departamento de Informática e o Departamento de Energia Elétrica para conhecimento da existência de cadastro de redes ou condutas de energia pública ou fibra ótica. Caso ocorra dano às redes existentes, a empresa deverá se responsabilizar pelos custos para sua recomposição.

Av. Eng. Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada II - Indaiatuba, SP - CEP 13330-900
Tel. 19 3834.9131 - 3834.9127
e-mail engenharia.aprovacoes@indaiatuba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Indaiatuba **Estado de São Paulo**

2.4– Pós obras

- a) Ao final dos serviços, referente a cada processo de aprovação, a empresa responsável deverá fornecer *as built* do projeto contendo as redes executadas em formato eletrônico CAD (arquivo com extensão “.dwg”, versão), arquivo com extensão Shape file (“.shp”), contendo os detalhamentos referenciados com medidas e cotas em relação às testadas e guias das quadras envolvidas, bem como as profundidades das redes;
- b) Deverá ser apresentado relatório fotográfico dos locais houver intervenções e manutenção do pavimento, demonstrando a situação antes e depois.

3 – Contrapartidas

3.1 – O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar contrapartidas das empresas em função da utilização do solo público, sempre em consonância com o tipo de instalação a ser autorizada e dentro de critérios de razoabilidade.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

ARQ. RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 20º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 404/08 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MARIA MAFALDA BIGATTO CALUZNI E ANDRE CALUZNI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 26/06/2023 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 25/06/23 a 24/06/24. O valor mensal é de R\$ 6.569,21 (Seis mil, quinhentos e sessenta e nove mil e vinte e um centavos), sendo o valor total anual de R\$ 78.830,52 (Setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). - Processo Administrativo nº 11784/2023.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA

FIEC

FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC EDITAL DO TESTE DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR GRATUITO DA FIEC (Lei Nº 7.168 de 21/08/2019) – 2º SEMESTRE/2023

O superintendente da FIEC, José Geraldo Garcia, torna público que de 10 de julho a 10 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para o Cursinho Pré- Vestibular Gratuito da FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, 2º semestre 2023, destinado a preparação de alunos oriundos de escolas públicas, ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros exames similares, para ingresso no ensino superior.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os números de vagas por período, a duração do Cursinho e os requisitos necessários, estão estabelecidos no quadro a seguir:

Período	Vagas	Cursinho	Duração	Requisitos de acesso
Tarde	120 vagas	Pré -Vestibular	Semestral (semiextensivo) 400 horas	Estar cursando o 3º ano do ensino médio público ou ter cursado o ensino médio em instituição pública , ou escolas particulares desde que na condição de bolsista integral e ser morador da cidade de Indaiatuba.

* Período Tarde: das 13h30 às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira.

2 – DO OBJETIVO

2.1 - Obedecidos os dispositivos legais vigentes e normas estabelecidas neste Edital, consiste na classificação de candidatos para o ingresso no ensino preparatório para o ENEM e outros exames similares para o ingresso no ensino superior, do Cursinho Pré-vestibular Gratuito da FIEC, através do teste de seleção, que irá avaliar o seu nível de conhecimento em língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, avaliando a capacidade de raciocínio, leitura e interpretação, compreensão dos fatos da atualidade e das questões sociais que o envolvem, com 3 horas de duração máxima para a execução da prova, e com pontuação de peso 2 (dois) para cada disciplina.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: **De 10/07/2023 a 10/08/2023 (início às 9h do dia 10/07/2023 até às 17h do dia 10/08/2023)**

3.2 – **Inscrições on-line** no site da FIEC/CEPIN (www.fiec.com.br)

Procedimentos para Inscrição on-line:

Efetuar a Inscrição on-line no site (www.fiec.com.br). O Edital do Cursinho Pré-Vestibular da FIEC estará disponível para impressão no próprio site da FIEC.

3.3. Ao finalizar a inscrição pela internet, após clicar em “**Confirmar**” em todas as telas requeridas, o candidato deverá fazer a impressão do Protocolo de Confirmação de Inscrição, presente na opção do botão **Ficha de Inscrição**, conforme modelo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA

FIEC

Processo seletivo - Confirmar... Gerador de CPF

acad.fiec.com.br/sg_ows/Confirmacao.aspx?escola=6242

Atenção:
Imprima sua **Ficha de Inscrição**, ela é seu comprovante de inscrição necessário para o dia do Teste de Seleção.

Data: 09/02/2020 - (Domingo) - Horário: das 09h00min às 13h00min.

A FIEC/CEPIN divulgará os locais de realização das provas, com antecedência de até 03 (três) dias da data do exame, no Quadro de Avisos da FIEC/CEPIN, no site www.fiec.com.br e na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba/SP.

O candidato somente poderá fazer a prova no local que lhe foi designado.

O candidato deverá chegar uma hora antes do início das provas, ou seja, às 08h00min para localização da sala e identificação pelo fiscal. Os portões dos locais, onde serão realizadas as provas, serão fechados às 08h55min.

O candidato deverá levar para o exame um dos seguintes documentos de identificação:

- Cédula de Identidade (RG) ou Cédula de Identidade de estrangeiros (RNE) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Na ausência de documentos com foto, o candidato ficará impossibilitado de fazer o exame.
- Caneta esferográfica azul, lápis preto nº 02 e borracha.
- Ficha de Inscrição.

Opções de impressão

Ficha de inscrição

Inscrição

Situação	Confirmada
1ª opção	CURSINHO - FIEC - Unidade II - NOITE CURSINHO

Provas

Estabelecimento	SERÁ PUBLICADO NA LOJ3 3 DIAS ANTES DA PROVA
Endereço	
Bairro	
Cidade	
Telefone	
Data(s)	09/02/2020 das 09:00 às 13:00
	LINGUAGENS E CÓDIGOS (LÍNGUA PORTUGUESA)
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (LÓGICA)
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA)

Dados do candidato

FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 54.675.103/0001-80 - 1939018688
AV. ENZÉ FABIO ROBERTO BARBARE, N.º 3405 - JARDIM REGINA - INDAIATUBA - 13249-303

SophiA

11:58 03/01/2020

3.5. Não será possível efetuar a inscrição por celular.

3.6. Os candidatos que já possuem cadastro na Instituição e não lembram a senha, deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica, **no período de inscrições**, no horário das 08h00 às 17h00 (segunda a sexta-feira), solicitando *Redefinir a Senha*.

4 – ETAPAS DO TESTE DE SELEÇÃO

4.1.- **O Teste de seleção para Cursinho Pré-Vestibular da FIEC - 2º Semestre/2023** será coordenado pela Comissão instituída mediante Portaria do Superintendente da FIEC.

4.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, ou seus responsáveis, deverão informar essa condição através do email sata05@fiec.com.br ou por escrito na Secretaria Acadêmica da FIEC – Jardim Regina **durante o período de inscrição**, para preparação de prova ou local especial, se for o caso.

4.6 - Os candidatos que se declararem com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante à pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

4.7 - A FIEC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas.

4.8 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em sala reservada para essa finalidade. Devendo informar **até o término das inscrições**, por meio de requerimento na secretaria acadêmica da FIEC – Jardim Regina, o nome e RG do responsável pela criança. A candidata que não passar a informação não terá concedido o direito ao atendimento.



5 – DAS PROVAS

Data: 20/08/2023 - (Domingo) - Horário: das 09h00 às 12h00.

5.1 – A FIEC/CEPIN divulgará os locais de realização das provas, com antecedência de até 03 (três) dias da data do exame, no Quadro de Avisos da FIEC/CEPIN, no site www.fiec.com.br e na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba/SP.

5.2 - O candidato somente poderá fazer a prova no local que lhe foi designado.

5.3 - O candidato deverá chegar uma hora antes do início das provas, ou seja, às 08h00 para localização da sala e identificação pelo fiscal. Os portões dos locais, onde serão realizadas as provas, serão fechados às 08h55min.

5.4 – O candidato deverá levar para o exame um dos seguintes documentos de identificação original:

- Cédula de Identidade (RG físico ou digital) ou Cédula de Identidade de estrangeiros (RNE) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Na ausência de documentos com foto, o candidato ficará impossibilitado de fazer o exame.
- Caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 02 e borracha.
- Ficha de Inscrição.

5.5 – Não será permitida, durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, qualquer tipo de consulta, utilização de equipamentos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6 – No dia de realização das provas, não serão permitidos ao candidato entrarem ou permanecerem no local do exame com armas ou aparelhos eletroeletrônicos (telefone celular, relógio inteligente tipo smart watch, notebook, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.7 - A Prova constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas sendo somente 1 (uma) correta, sobre os conteúdos programáticos de matérias básicas até o nível de segunda série do Ensino Médio, do programa oficial da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, conforme quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTOS E DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
LÍNGUAGENS E CÓDIGOS - LÍNGUA PORTUGUESA	10	2
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - LÓGICA	10	2
- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS; CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS)	05	2
TOTAL DE PONTOS		50

Conteúdos Programáticos:

Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa: Interpretação e Construção de texto; Gêneros textuais – Elementos básicos da narração, da dissertação, Textos em Prosa: Romance, Texto Narrativo, Texto prescritivo, Poema. Coesão e Coerência. Semântica. Conhecimentos gramaticais básicos que serão analisados em um determinado contexto – Morfologia, Sintaxe – Orações Coordenadas e Subordinadas, Classificação das Orações. Fonologia. Ortografia, Acentuação Gráfica, Divisão Silábica. Significação das palavras e Figuras de Linguagem - metáfora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA

FIEC

Matemática e suas tecnologias: Conjunto dos Números Naturais, Conjunto dos Números Inteiros Relativos, Conjunto dos Números Racionais, Conjunto dos Números Irracionais e todas as suas operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); Equação e Inequação do 1º e 2º grau; Trigonometria; Geometria Plana e Espacial; Funções; razão, proporção; regra de três simples e números decimais.

-Lógica: Argumentação Lógica: Estruturas lógicas; lógica da argumentação e diagramas lógicos. Álgebra Básica: Matrizes, determinantes e Sistemas Lineares; Sucessões; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; Teoria dos Conjuntos; Análise Combinatória; Razão e Proporção; Divisão Proporcional; Regra de Três: Simples e Composta; Porcentagem e Sistema Métrica Decimal. Probabilidade: Análise combinatória, princípio de dualidade, experimentos aleatórios, eventos, conceito de probabilidade, probabilidade condicional e eventos independentes. Noções de Estatística: Descrição e análise de dados; Cálculo de Médias e Frequência.

Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

-Física: Medidas de Comprimento; Massa e Intervalo de Tempo; Funções; Gráficos e Escalas; Conceitos básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Noção de Força; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação Universal; Estatística dos Corpos Rígidos e Hidrostática; Eletrostática; Eletromagnetismo; Termodinâmica e Fluidos.

-Química: Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos).

-Biologia: Seres vivos e suas interações; cadeia e teia alimentar; Níveis Tróficos; Ciclos Biogeoquímicos; Ecossistemas, Populações e Comunidades; Organização Celular e suas Funções Vitais Básicas; Variabilidade Genética e Hereditariedade; DNA e RNA.

Ciências Humanas e suas Tecnologias

-História: Geral – Pré-história; Idade Antiga; Idade Média, Idade Moderna; Idade Contemporânea; Guerras Mundiais; Influência da Igreja na História do Mundo; BRASIL – Brasil Colônia – história do Brasil; A Monarquia; A República; Governos Militares; o Brasil atual; O Brasil Regional; Índios brasileiros, Inconfidência Mineira; Revolução Pernambucana, Guerra dos Farrapos, Revolução de 1930; Era Vargas; O Brasil e as rivalidades internacionais;

-Geografia: Continentes Terrestres; Cartografia; Geografia geral – População Mundial, Globalização e o Protocolo de Kyoto; Blocos Econômicos; Geografia do Brasil – Nível de Renda, Saúde Educação, Paisagens Vegetais, Urbanização, Agricultura, Pecuária, a Questão da Terra; Paisagens Naturais – Amazônia, Mangues do Brasil, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Mata de Araucárias, Campos, Desertos e Regiões áridas, Floresta Equatorial, Mediterrânea, Savana, Prados; Curiosidades – Vulcões, Terremotos, Planetas Terrestres, Planetas Gasosos, Estrutura Terrestre, Atmosfera, Gravidade e Magnetismo.

-Sociologia e Filosofia: Socialização e o Processo de Construção de Identidade; Conteúdo Simbólico dos Relacionamentos Sociais; Cultura; Diversidade Social; Consumo; Violência; Comunicação; Processo e Relações de Trabalho; Áreas de Conhecimento da Filosofia - Mito, Cultura, Religião, Arte, Ciência; Filosofia Política – Socialismo, Anarquismo e liberalismo; Democracia e Cidadania; Ética.

Não constitui nosso interesse verificar a mera memorização de regras gramaticais nas questões de **Linguagens e Códigos**. Em **Ciências Humanas** o que interessa é a observação dos fatos da atualidade e sua interferência na vida do homem de hoje, que deverá saber analisá-los à luz dos acontecimentos passados e presentes. **Matemática e suas Tecnologias** vai propor questões nas quais se demonstre capacidade de raciocinar e de pensar a respeito dos problemas apresentados. Os conhecimentos de **Ciências da Natureza e Suas Tecnologias** deverão verificar a compreensão sobre o corpo, sobre a natureza, sobre os aspectos ecológicos que envolvem o homem e os demais seres do Planeta.

5.8 – **Cópia do Gabarito** - Será permitido ao candidato levar a cópia do gabarito.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

A classificação dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem de pontos obtidos no conjunto de todo o teste de seleção 2º semestre/2023 da Fiec, sendo feita em ordem decrescente de notas até o limite de vagas oferecidas no Cursinho Pré - Vestibular Gratuito da FIEC – 120 VAGAS

Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que:



Obtiver o maior número de acertos em Linguagens e Códigos;
Obtiver o maior número de acertos em Matemática e Lógica;
Obtiver o maior número de acertos em Conhecimentos Gerais e Atualidades;
E por último o candidato de maior idade.

7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de Provas.

7.2 - O preenchimento das vagas será pelo processo classificatório, observado o limite de vagas disponíveis. Os candidatos participantes do **TESTE DE SELEÇÃO - 2º Semestre 2023**, classificados até a 120ª posição serão considerados aprovados em 1ª chamada.

8 – DA DIVULGAÇÃO

8.1: Gabarito

Data: **21/08/2023** a partir das 14h00min

Local: Nos Quadros de Avisos da FIEC e site da FIEC (<https://www.fiec.com.br>)

8.2 – Lista de Aprovados

Data: **30/08/2023** - Classificação Geral – a partir das 14h00min, nos Quadros de Avisos da FIEC e no site da FIEC.

8.3 – Recurso

Dias: **31/08/2023 e 01/09/2023** - O candidato que desejar interpor recurso junto a Comissão do Teste de seleção do cursinho Pré-vestibular, deverá protocolar o mesmo, por escrito, na secretaria Acadêmica da FIEC – Jardim Regina no horário das 09h00min às 17h00min.

8.4 - **Atenção:** As datas especificadas neste edital poderão ser alteradas, em razão da Pandemia Covid-19, e caso isso ocorra, estas serão comunicadas no site da FIEC.

9 – DAS MATRÍCULAS

PROVIDENCIE, COM ANTECEDÊNCIA, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA.

ATENÇÃO!

PODERÁ HAVER MAIS DE UMA CHAMADA PARA AS MATRÍCULAS. NÃO SE ESQUEÇA DE ACOMPANHÁ-LAS.

9.1 – Períodos:

Primeira Chamada:

- Matrícula para os 120 primeiros classificados de cada curso

- Dia **04/09/2023** das 09h00 às 20h00 (para os primeiros 120 classificados).

SE HOUVER VAGAS REMANESCENTES

A apuração e a divulgação das vagas ocorrerá em **05/09/2023**, no site da FIEC (<https://www.fiec.com.br/>)

Segunda Chamada: dia **05/09/2023** das 09h00min às 17h00min.

9.2 – Local das Matrículas:

Secretaria Acadêmica da FIEC – Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3405 – Jardim Regina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA**FIEC****AULA INAUGURAL: 11/09/2023****LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR: FIEC – JD REGINA****HORÁRIO DE AULAS: das 13h30 às 17h30.****10 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA****OBS: CÓPIA ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS DE CADA UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO:**

10.1 - Certidão de Nascimento ou Casamento.

10.2 - Cédula de identidade RG (não será aceita CNH).

10.3 – Comprovante de residência recente com CEP, **comprovando ser morador de Indaiatuba (não serão aceitos candidatos de outras cidades).**

10.4 - CPF do aluno. Se menor, também é necessário o CPF do responsável legal.

10.5 - Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para maiores de 18 anos.

10.6 - Título de Eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos.

10.7 - Cópia do comprovante de votação da última eleição **ou** Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser retirada no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

10.8 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

10.9 - Atestado de matrícula **original**, assinado pelo Diretor da Escola, onde estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio/2023 **em Escola Pública** ou cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio realizado em **Escola Pública**, caso contrário, sua matrícula será cancelada e oferecida aos candidatos da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.10.10 – Declaração original de comprovação de aluno bolsista **integral** para os candidatos procedentes de Escola Particular/Privada.

10.11 - A matrícula deverá ser efetuada pelo próprio candidato. Se menor, o pai ou responsável ou outra pessoa através de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

10.12 - Após a realização da matrícula, em caso de desistência, não serão devolvidos os documentos relacionados no item 10. - Documentos necessários para a matrícula.

11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 - O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação na data fixada para a matrícula e não será incluído nas chamadas seguintes.

11.2 – A documentação de Nível Superior não substitui a de formação do Ensino Médio.

11.3 - Quando houver necessidade de outras chamadas, serão efetuadas seguindo os mesmos critérios de classificação.

11.4 - Os alunos matriculados na 1ª chamada que não comparecerem na primeira semana de aulas, serão considerados alunos evadidos e as vagas serão oferecidas aos candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

11.5 - Conforme portaria regulamentada pela direção da FIEC, é obrigatório o uso de uniforme pelos alunos (camiseta da FIEC, calça comprida sem rasgos ou saia na altura do joelho).

11.6 - Conforme portaria regulamentada pela direção da FIEC é proibido o uso de celular, boné, chapéu, touca e similares em sala de aula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA**FIEC**

11.7– Por ocasião da matrícula, o aluno obterá as Normas Internas da FIEC, relativas ao Cursinho Pré-Vestibular Gratuito, e a relação dos materiais e acessórios necessários para o acompanhamento e frequência às aulas:

O aluno receberá 2 Camisetas/Uniforme FIEC;

Apostila para acompanhamento das aulas e realização dos exercícios (podendo ser físico ou digital).

11.8 – As aulas do Cursinho Pré-Vestibular 2º Semestre/2023 referentes a este Edital levarão em consideração as determinações do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em consonância com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), relacionados a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), deixando em aberto a possibilidade das aulas serem realizadas pela Plataforma de Ensino a Distância (EAD – Google for Education).

11.9 - Qualquer aluno regularmente matriculado, ou seu representante legal, que se considerar prejudicado no transcorrer do curso, deverá procurar a Secretaria Acadêmica e protocolar requerimento referente ao assunto.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas contidas neste Edital do Teste de Seleção do Cursinho Pré-vestibular Gratuito da FIEC 2º Semestre/2023, para preenchimento das vagas oferecidas na Instituição, bem como as normas contidas no regimento interno da FIEC.

12.2 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Cursinho Pré- vestibular à luz da legislação em vigor.

Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital deverá ser afixado no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica da FIEC, Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba e no site: <http://www.fiec.com.br>.

Indaiatuba, 19 de junho de 2023

PUBLIQUE-SE

José Geraldo Garcia
Superintendente da FIEC

FIEC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 de 24.05.22. Processo nº 045/2022. Data: 23/06/2023. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Do objeto: Reajuste de preços. Valor total: R\$254,94 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 05.01.01.12.363.0028.2050.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 de 22.06.22. Processo nº 050/2022. Data: 21/06/2023. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Doc Tecnologia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, reajuste de preços e do valor correspondente. Valor total: R\$503.679,96 (quinhentos e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 05.01.01.12.363.0028.2050.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação.

SAAE

COMUNICADO SESSÃO PÚBLICA - DESERTA

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - EDITAL Nº 63/2023 - PROCESSO Nº 70/2023

OBJETO: Permissão de uso precário e oneroso, de área pública, para exploração de local destinado a instalação de café e/ou lanchonete no Museu da Água.

No dia 29 de junho de 2023, às 09h30, reuniram-se na sala de reunião de Licitações e Contratos, sito na Rua Bernardino de Campos, nº 799 - Centro - Indaiatuba/SP, a **COPEL** - Comissão Permanente de Licitações, representada por Vanessa Locatelli Guidi, Presidente, Raquel Lopes Moraes, Relatora, Gustavo Silva Paraiso, Revisor, eaParte Técnica, representada por Renata Birolli Coutinho, para a Sessão Pública do certame em epígrafe.

Aberta a sessão, nenhuma empresa interessada em participar no certame apresentou-se para este fim. Constatada a ausência de interessados, às 10h, a COPEL comunicou o encerramento da sessão pública e a declarou **DESERTA**.

Indaiatuba, 29 de junho de 2023. Vanessa Locatelli Guidi - Presidente da COPEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - EDITAL Nº 64/2023 - PROCESSO Nº 71/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos químicos (Ácido Fluorsilícico, Peróxido de Hidrogênio e Polímero Orgânico).

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação dos objetos, efetuado pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, às empresas: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.**; **OCC QUIMICA LTDA**; e, **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA EPP**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas comerciais. Indaiatuba, 29 de junho de 2023. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAlATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br